



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## **- LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 19 DE MARÇO DE 1984 -**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com particulares.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto no inciso XII, do artigo 24 do Decreto-Lei complementar nº 69 de 31/12/69;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de recíproco interesse com a Fazenda "Condomínio Agrícola Adib' Said Aider" de propriedade da família Aider, destinado aos serviços de transporte de alunos daquela Fazenda, para a sede deste Município, do curso de 1ª grau.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do convênio a ser firmado, na parte que couber ao Município, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - O presente convênio poderá ser firmado no corrente exercício e renovado nos demais.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 19 de março de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Secretario